Estado do Tocantins
Câmara Municipal de Porto Nacional
Avenida Murilo Braga nº. 1847 – Centro Fone: (63) 3363-7296

Gabinete do Vereador Ten. Salmon Alves Pugas

PROJETO EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº. 03/2023,

DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre alteração do artigo 226-A, §1º e inclusão dos parágrafos no mesmo artigo, e dá outras providências."

OS VEREADORES QUE O PRESENTE SUBSCREVEM, nos termos da Lei Orgânica e do Regimento Interno, apresenta **PROJETO DE EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 03** a seguinte ao texto infraconstitucional:

Art. 1º. - Fica alterado o artigo 226-A, §1º da Lei Orgânica Municipal, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 226-A, §1º - As emendas individuais ao Projetos de Lei Orçamentária serão aprovadas no limite de 2% (dois por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações de serviços públicos de saúde. (Artigos 166,§9º da CF alterado pela EC nº 126/2022).

Art. 2º- Fica incluído os parágrafos abaixo no artigo 226-A, da Lei Orgânica Municipal, que passa a ter a seguinte redação:

§8º As emendas individuais deverão ter dotação orçamentária própria devendo ser informada para a Secretária responsável pelas financias até o prazo de março de cada ano e executada no mesmo ano.

Estado do Tocantins
Câmara Municipal de Porto Nacional
Avenida Murilo Braga nº. 1847 – Centro Fone: (63) 3363-7296

Gabinete do Vereador Ten. Salmon Alves Pugas

§9º Somente poderão ultrapassar de um ano para outro as emendas individuais que não somarem valor suficiente para a sua execução e houver requerimento expresso nesse sentido.

§10º No caso do parágrafo anterior, o gestor não poderá utilizar os numerários para finalidade diversa, sob pena de crime de responsabilidade e infração político administrativa.

Art. 3º- Esta Emenda a Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PALÁCIO XIII DE JULHO, MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Porto Nacional-TO, aos 17 dias do mês de novembro de 2023.

Charles Souza
Presidente

Adael Guimarães
Vice Presidente

Janes Cleiton da Silva
1º Secretaria

Salmon Alves Pugas
2º Secretário

Geovane Dos Santos
Vereador

Apresentado em
Data 14/11/23

APROVADO EM 1º VOTAÇÃO
DATA: 22/11/23

APROVADO EM 2º VOTAÇÃO
DATA: 24/11/23